PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito

CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.765/2003, DE 09 DE JUNHO DE 2003

FICA CRIADO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O ¨DIA MUNICIPAL PELA DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS¨, A SER COMEMORADO A CADA DIA 15 DE AGOSTO.

Usando as prerrogativas de Prefeito Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município de Santarém, o ¨Dia Municipal pela Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos¨, a ser comemorado a cada dia 15 de agosto.

Art. 2º -O Poder Legislativo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Fica criado o prêmio ¨Defesa da Cidadania¨, às pessoas físicas ou jurídicas, que tenham notoriamente contribuído pela defesa da cidadania e dos direitos humanos.

Parágrafo Único – O prêmio de que trata este artigo deverá ser entregue pelo Poder Executivo de Santarém, em solenidade própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 09 de junho de 2003-06-10

ALEXANDRE RAIMUNDO DE V. WANGO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de junho de dois mil e três.

JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário de Administração